

## Interior

O DOUTOR MATHEUS PEREIRA FRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido conforme o contido no artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, que ficam cientes quaisquer credores, terceiros e interessados que neste Juízo tramitam os autos de nº **0012245-43.2022.8.16.0069, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ajuizada na data de 06/12/2022, por **Macklife Comércio e Indústria de Confeções LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.768.070/0001-23, com endereço na Avenida Paraiba, nº 2051, Lojas 10 e 11, Zona 03, em Cianorte - PR, CEP 87209-128; **Avante Promoção de Vendas LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.831.040/0001-46, com sede na Avenida Paraiba, nº 2051, Loja 39, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná - CEP: 87209-128; **RBN - Indústria do Vestuário Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.289.051/0001-08, com sede na Avenida Paraiba, nº 2051, Loja 40, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná - CEP: 87.209-128; **Jalluma Indústria e Comércio de Confeções Eireli - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.863.342/0001-84, com sede na Rua Gastão Vidigal, nº 55, Sala Térreo, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná - CEP: 87.240-000; e **PTN - Indústria e Comércio de Confeções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.712.954/0001-09, com sede na Praça Santos Dumont, nº 40, Térreo, Centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná - CEP: 87.240-000. Nesta oportunidade, **averte-se sobre o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS para apresentação das habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, se necessário, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, os quais deverão conter os requisitos previstos pelo art. 9º da mesma lei, DIRETAMENTE JUNTO À ADMINISTRADORA JUDICIAL M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo representante legal e profissional responsável pela condução do processo se dá na pessoa do Dr. MARCIO ROBERTO MARQUES, advogado regularmente inscrito no OAB/PR sob o nº 65.066, telefones (41) 3206-2754 / (44) 3226-2968 / (44) 99712-4544, através do endereço eletrônico [habilitacaoedivergencia@marquesadmjudicial.com.br](mailto:habilitacaoedivergencia@marquesadmjudicial.com.br), ou pessoalmente no endereço da sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80530-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ou na filial à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625 - SI 906, edifício New Tower Plaza, torre II - zona 01, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87020-015. Ademais, as eventuais habilitações ou divergências também podem ser realizadas diretamente no site da Administradora Judicial <https://marquesadmjudicial.com.br/>, na aba "requerimentos" / "habilitação e divergências de crédito". Ademais, ressalta-se que eventuais habilitações ou divergências apresentadas diretamente nos autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação de crédito, não serão aceitas. No que tange aos créditos trabalhistas, para fins de apresentação de habilitação ou divergência, faz-se necessário a existência de sentença líquida e exigível (com trânsito em julgado), com valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. Ainda, averte-se aos credores sobre o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, para manifestar ao Juízo sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial que será apresentado nos autos pelas Recuperandas nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. Tudo em conformidade com o resumo da petição inicial e da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

**RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL:** O GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS possui uma significativa história de empreendedorismo e crescimento que se confunde com a própria história da cidade de Cianorte, considerada a CAPITAL NACIONAL DO VESTUÁRIO. A MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., foi fundada em 1988, com o objetivo de se tornar expoente no ramo de confecção de peças de vestuário, a princípio como mão de obra especializada e private label no setor de camisaria para o mercado nacional. Em 1993, o primeiro grande momento de crescimento da MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. foi com o lançamento da marca própria, FOR BOYS | FOR GIRLS, ainda de forma exclusiva no segmento de camisaria. No início dos anos 2000, houve mais um grande momento para a Macklife, com o início de produção de peças de jeans e malha, e a abertura de sua primeira loja de varejo. Assim, sempre buscando crescer, evoluir e modernizar para expandir ainda mais a sua linha de produtos, vislumbrou-se ao longo do tempo, grandes oportunidades por conta do aquecimento da economia e do acesso ao crédito pela população. Depois da primeira filial, inicialmente sediada em Cruzeiro do Oeste, seguiram-se outras, nas cidades paranaenses de Apucarana, Maringá, Londrina, Jandaia do Sul, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Umuarama, Paranavaí, Goioerê, Terra Boa, Toledo, Arapongas, Nova Esperança, Ivaiporã, Loanda, Foz do Iguaçu, Mandaguari, Ibirorã, e em Bauru - SP. Traço comum entre referidas filiais é o fato de que foram criadas, majoritariamente, num prazo de 10 (dez) anos, entre 2009 e 2019, num crescimento acentuado que consolidou o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS como uma das mais queridas e populares marcas de roupas. O GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS conta com um time de mais de 613 (seiscentos e treze) colaboradores diretos, com 29 (vinte e nove) lojas no ramo da confecção em 21 (vinte e uma) cidades diferentes, e 2 (duas) unidades fabris, com capacidade produtiva de 120 mil peças/mês entre jeans e malhas, ressaltando-se que a capacidade instalada é para 335 mil peças/meses. Ato contínuo, em 02/2006, fundou-se a JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - E.P.P., a fim

de confeccionar as peças do GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS - sede na Rua Gastão Vidigal, nº 55, Sala Térreo, em Terra Boa - PR. Em 02/2018, foi constituída a PTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, no mesmo ramo de indústria e comércio de artigos do vestuário, carregando a marca do GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS - sede na Praça Santos Dumont, nº 40, centro, em Terra Boa - PR. Em 07/2018, foi fundada a AVANTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA., no ramo da promoção de vendas, arrumação de estoque, colocação de mão-de-obra no cliente, e emprego de mão-de-obra terceirizada - sua sede é, também, na Avenida Paraiba, nº 2051, Zona 03, em Cianorte - PR. E em 01/2021, a RBN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., cujo objeto é fabricação de peças do vestuário, confeccionadas sob medida - sede na Avenida Paraiba, nº 2051, Zona 03, em Cianorte - PR. Baseadas num projeto empreendedor concebido pelo know-how adquirido após anos de experiência na área de produção e comercialização de itens de vestuário, o GRUPO teve e ainda tem à sua disposição um mercado em pleno crescimento, se consolidando em pouco tempo como uma das principais organizações do seu segmento. Não obstante a trajetória de crescimento do GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS nesses longos anos de história, os últimos anos, muito em grande parte por decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) foram determinantes PARA QUE SE INSTALASSE UMA CRISE FINANCEIRA QUE ATINGIU O NEGÓCIO DAS REQUERENTES, uma vez que os Governos passaram a decretar sucessivas medidas de lockdown, impossibilitando por muito tempo a própria atividade empresarial, dada a necessidade de suspensão das atividades de forma recorrente. Desta forma, resta incontroverso que a crise decorrente da pandemia acarretou evidente perda da capacidade de produção e comercialização de produtos pelo GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS. Forçado pelo cenário de baixo faturamento, o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS implementou meios diversos de comercialização (por exemplo, através de vendas online), tentando, com toda dificuldade, manter as atividades. Tais fatores provocaram e reverberaram seus efeitos sobre a operação do GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS, haja vista que atuam no varejo, cujos estabelecimentos foram os primeiros a serem atingidos. Além disso, os custos financeiros perante as instituições de crédito e fornecedores foram drasticamente aumentados, em alguns casos, cancelados, obrigando-se as Requerentes a utilizarem de seus limites de crédito bancário, a buscarem recursos financeiros a taxas muito elevadas, com juros maiores e prazo de amortização muito menor, o que, sem sombra de dúvida, tem a cada dia estrangulado praticamente todo o seu planejamento financeiro, bem como, a continuidade da atividade com resultados operacionais positivos. Desse modo, o pedido de Recuperação Judicial do GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS se mostra o único e mais eficaz meio de reestruturar as dívidas e as próprias relações com os credores, e permitirá o prosseguimento da história das requerentes e a continuidade da necessária atividade econômica. Por todo o exposto, requer seja deferido o processamento da recuperação judicial, observando para tanto os requerimentos específicos constantes desta petição e, ainda: a atribuição de caráter de ofício à decisão que lhe deferir, a fim de que seja apresentada aos proprietários de imóveis com alugueis vencidos, ou prestadores de serviços essenciais, impedindo a interrupção de tais serviços por conta de débitos anteriores ao pedido; a atribuição de caráter de ofício à decisão que lhe deferir, a fim de que seja apresentada aos Juízos onde tramitam ações e execuções em face da devedora, com a expressa determinação de suspensão de tais ações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a teor do art. 6º, § 4º da Lei 11.101/2005; a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício das atividades empresariais; a intimação do Ministério Público, bem como a comunicação às Fazendas Públicas e à Junta Comercial a fim de que se anote o processamento da Recuperação Judicial; a nomeação de Administrador Judicial; a publicação do Edital de aviso aos credores, na forma do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, com prazo administrativo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem ao d. Administrador Judicial as eventuais habilitações ou divergências; a formação de incidentes específicos para apresentação dos demonstrativos de contas mensais e relatórios mensais de atividades da Requerente.

**RESUMO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Mov. 16.1):** As empresas requerentes atenderam também aos requisitos do artigo 48 e seus incisos da Lei 11.101/05, ao comprovarem que estão em atividade há mais de 02 (dois) anos (com exceção da empresa RBN - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA), não serem falidas ou terem obtido concessão de recuperação, inclusive com base em plano especial, nos últimos cinco anos, bem como não haver condenação criminal contra seus administradores, ou sócio controlador, por crimes previstos na lei de recuperação judicial. Forte nessas razões, RECEBO a petição inicial e defiro o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas AVANTE PROMOCÃO DE VENDAS LTDA; JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA; PTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e RBN - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, que se inserem no grupo empresarial denominado de "GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS". INDEFIRO, pois, os pedidos genéricos de ampliação da decisão aos demais serviços essenciais e credores de alugueres. Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL, devidamente inscrito no sistema de cadastro de auxiliares da justiça do TJPR - CAJU - o DR. MARCIO ROBERTO MARQUES (OAB/PR nº 65.066, OAB/SP 459.319 e CRC/PR nº 049230/O), e-mail: [marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br), telefones: (44) 3226-2968 / (44) 9 9127-2968, o qual deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo (art. 21 da Lei n. 11.101/2005). A remuneração do administrador judicial deve ser fixada conforme o parâmetro imposto pelo art. 24 da Lei n. 11.101/2005, de forma que o valor não poderá exceder 05% (cinco por cento) do valor devido aos Credores. No caso em apreço, observados a capacidade de pagamento das requerentes, o grau de complexidade/relevância do trabalho (05 requerentes, com 29 (vinte e nove) lojas no ramo da confecção em 21 (vinte e uma) cidades diferentes, e 2 (duas) unidades "fabris") e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades

semelhantes, entendo como proporcional a fixação da remuneração em 02% (dois por cento) do montante da dívida concursal, a serem pagas em 24 (vinte e quatro) parcelas, com início a partir da assinatura do termo de compromisso. Determino que o administrador judicial, no prazo de 20 (vinte) dias, disponibilize em seu site, por intermédio de link próprio e de fácil entendimento, visualização das informações a respeito da recuperação judicial, para o fim de tornar públicos, de forma efetiva e transparente, todos os atos do presente procedimento, devendo tais informações ser constantemente atualizadas, no mínimo quinzenalmente, devendo constar informações a respeito das atualizações no relatório mensal do administrador judicial, além das informações exigidas na Instrução Normativa Conjunta n.º 87, de 9 de fevereiro de 2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Determino seja publicado pelo administrador judicial a relação de credores apresentada (art. 7º, parágrafo 2º, da Lei n.º 11.101/05), no prazo de 45 dias úteis, contados do fim do prazo previsto no § 1º do art. 7º. Eventuais impugnações à lista de credores apresentada pelo administrador judicial (§ 2º do art. 7º) deverão ser protocoladas como incidentes - como processo secundário - à recuperação judicial e processada nos termos dos art. 13 e seguintes da Lei n.º 11.101/05, devendo, portanto, o cartório de ofício, desentranhar as peças protocoladas diretamente nos autos principais para formação do procedimento secundário. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a empresa autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 69 da Lei n.º 11.101/2005). Ordeno a suspensão da prescrição e das ações ou execuções contra as requerentes, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações que demandarem quantia ilíquida, ações de natureza trabalhista e execuções fiscais (artigo 6º da Lei n.º 11.105/2005), bem como as relativas a créditos com garantia fiduciária de móveis ou imóveis, arrendamento mercantil, imóvel compromissado à venda em incorporações imobiliárias, com reserva de domínio e a contrato de câmbio para exportação (§§3º e 4º do art. 49 da Lei n.º 11.105/2005). Conforme o teor do art. 6º, § 4º na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que os devedores não hajam concorrido com a superação do lapso temporal. Ressalte-se que cabe aos devedores informar ao Juízo competente a suspensão das ações (artigo 52, § 3º, da Lei n.º 11.105/2005). Determino a apresentação por parte das recuperandas das contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, inciso IV, da Lei n.º 11.105/2005). Sem prejuízo, autorizo que as contas sejam apresentadas em expedientes apenas ao presente feito, na forma requerida na petição inicial, tudo para evitar tumulto processual. Determino que as recuperandas acrescentem após seu nome empresarial a expressão "em recuperação judicial", na forma prevista no artigo 69 da Lei n.º 11.105/2005. Ordeno a intimação eletrônica do Ministério Público, da Fazenda Pública Federal, do Estado do Paraná e dos Municípios que as requerentes tenham estabelecimento (artigo 52, inciso V, da Lei n.º 11.105/2005). Comunique-se à Junta Comercial do Estado do Paraná, o Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para anotação do pedido de Recuperação nos respectivos registros (art. 69, da Lei n.º 11.105/2005). Oficie-se, à Presidência e à CGJ para solicitar ampla divulgação a todos os Juízos deste e dos demais Tribunais (Federais, Estaduais e Trabalhistas) da República Federativa do Brasil. Ordeno a expedição de edital, para publicação no órgão oficial (artigo 52, § 1º, da Lei n.º 11.105/2005). O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados na exordial é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.105/2005), sendo que o protocolo das petições deverá ser realizado no escritório do ADMINISTRADOR JUDICIAL, observados os requisitos do art. 9º. Ressalvo que, tendo sido deferido o processamento da recuperação judicial nesta data, não poderá as partes autoras desistir do pedido, salvo se obtiverem aprovação da desistência na assembleia-geral de credores (artigo 52, § 4º, da Lei n.º 11.105/2005). A partir deste momento, os credores que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos créditos de uma determinada classe poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia-geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros (artigo 36, § 2º, da Lei n.º 11.105/2005). Caso sejam solicitadas informações e estas não sejam prestadas de forma adequada, será determinada a abertura de inquérito policial para se apurar a prática do crime previsto no artigo 171, da Lei n.º 11.101/2005. As recuperandas deverão apresentar o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias úteis da publicação desta decisão, o qual deverá observar os requisitos do art. 53, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de convalidação em falência. Com a apresentação do plano, manifeste-se o administrador judicial nomeado e o Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, voltando em conclusão a seguir para prosseguimento nos ulteriores termos. No mais, providencie a serventia o desentranhamento dos documentos juntados no mov. 15. A presente decisão tem força de Mandado/Ofício/Carta Precatória. Intimem-se. Diligências necessárias.

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:

**CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:** Inexistem credores na referida classe.

**CLASSE II - GARANTIA REAL:** Inexistem credores na referida classe.

#### CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS:

**Recuperanda Macklife Comércio e Indústria de Confeções LTDA:** A.R. Colombo Administração e Participações S/A (CNPJ nº 90.293.077/0001-90) - R \$ 39.424,00; Acia - Associação Comercial Industrial e de Serviços de Apuc (CNPJ nº 75.326.371/0001-67) - R \$ 76,76; Act Comércio de Tecidos LTDA (CNPJ nº 03.601.255/0003-60) - R \$ 54.582,58; Actum Treinamentos Eireli (CNPJ nº 12.430.594/0001-50) - R \$ 965,00; Adar Indústria, Comércio Importação e Exportação

LTDA (CNPJ nº 03.442.526/0001-10) - R \$ 120.687,34; Ademir Gonçalves dos Santos (CNPJ nº 02.504.162/0001-92) - R \$ 700.605,72; Agropecuária Sampaio (CNPJ nº 07.231.885/0001-89) - R \$ 14.080,00; Alarm Force Comércio de Equipamentos e Serviços (CNPJ nº 03.210.251/0001-99) - R \$ 335,00; Alessadra Marangon Confeções Eireli (CNPJ nº 37.167.755/0002-76) - R \$ 70.000,00; Alirio Comércio de Confeções Eireli (CNPJ nº 20.203.358/0001-29) - R \$ 741.173,58; Allianz Seguros S. A. (CNPJ nº 61.573.796/0001-66) - R \$ 60.691,57; Almeida Miyasaki e Cia LTDA (CNPJ nº 00.666.397/0001-55) - R \$ 134.785,86; Alternativa Materiais de Construção LTDA (CNPJ nº 07.205.003/0001-00) - R \$ 440,00; Anjui Importação, Exportação e Comércio de Confeções LTDA (CNPJ nº 12.554.601/0001-25) - R \$ 1.333.245,46; Antonio Marcos Garcia - Aluguel 296 (CPF nº 304.021.588-49) - R \$ 17.400,00; Apr - Administração e Participação LTDA (CNPJ nº 16.825.866/0001-71) - R \$ 574.520,00; Aristeu Ribeiro dos Santos - Aluguel 210 (CPF nº 507.428.769-34) - R \$ 6.629,00; Assoc dos Lojistas Shopping Cidade - Alosc (CNPJ nº 06.204.573/0001-13) - R \$ 493.392,56; Associação Atrium Shop Santo André (CNPJ nº 18.605.172/0001-54) - R \$ 471.070,09; Associação Comercial e Empresarial de Paranavai (CNPJ nº 76.947.613/0001-00) - R \$ 59,90; Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão (CNPJ nº 80.288.640/0001-88) - R \$ 50,00; Associação dos Lojistas do Shopping Nabhan (CNPJ nº 00.100.863/0001-30) - R \$ 7.004,00; Associação dos Lojistas da Avenida Center Maringá (CNPJ nº 80.896.137/0001-05) - R \$ 14.518,62; Audaces Automação e Informática Industrial LTDA (CNPJ nº 85.236.743/0004-60) - R \$ 1.393,34; Azevedo Sette Advogados (CNPJ nº 06.026.109/0001-84) - R \$ 7.815,84; Baldissera Central de Tratamento de Resíduos (CNPJ nº 17.338.173/0001-17) - R \$ 1.598,74; Banco Daycoval S.A. (CNPJ nº 62.232.889/0001-90) - R \$ 3.351.237,21; Banco Itaú (CNPJ nº 60.701.190/0001-04) - R \$ 15.720,75; Banco Santander (Brasil) S.A. (CNPJ nº 90.400.888/0001-42) - R \$ 207.019,87; Bataglini, Bataglini e Cia LTDA (CNPJ nº 82.194.598/0001-61) - R \$ 180,00; Be Eight Indústria e Comércio de Roupas LTDA (CNPJ nº 02.790.680/0001-10) - R \$ 375.102,00; Bellakaza Negócios Imobiliários LTDA (CNPJ nº 72.570.484/0001-15) - R \$ 118.360,72; Bilu - New Importação e Exportação LTDA (CNPJ nº 02.592.266/0001-04) - R \$ 28.690,71; Bilu New Confeções LTDA (CNPJ nº 02.592.266/0002-87) - R \$ 4.096,10; Blue Bay Comercial LTDA (CNPJ nº 04.078.965/0001-58) - R \$ 282.751,38; Botelho Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ nº 72.218.993/0004-26) - R \$ 145.861,63; Brasil Telecom S.A. (CNPJ nº 76.535.764/0321-85) - R \$ 2.755,60; Bueno Máquinas (CNPJ nº 14.005.215/0001-00) - R \$ 330.651,94; Bvtx Indústria Têxtil LTDA (CNPJ nº 24.692.765/0001-06) - R \$ 4.950,00; C. Marques - Fabricação, Instalação e Manutenção de Máquinas (CNPJ nº 22.206.490/0001-10) - R \$ 2.167,24; Camargo Nogueira & Albuquerque - Sign e Serigrafia LTDA (CNPJ nº 07.993.096/0001-85) - R \$ 4.608,03; Campo Limpo Empreendimentos e Participações LTDA (CNPJ nº 07.174.799/0001-81) - R \$ 368.750,00; Carlos Alberto Dalla Costa Aluguel 200 (CPF nº 276.171.499-72) - R \$ 16.800,00; Carnicelli e Cia LTDA (CNPJ nº 15.307.203/0001-00) - R \$ 1.685,00; Casillo Advogados - Sociedade de Advogados (CNPJ nº 03.842.506/0001-36) - R \$ 144.167,87; Cds Cia Sulamericana de Distribuição (CNPJ nº 11.517.841/0005-10) - R \$ 140,09; Cgmp Centro de Gestão e Meios de Pagamento S/A (CNPJ nº 04.088.208/0001-65) - R \$ 2.500,00; Chubb Seguros Brasil S.A. (CNPJ nº 03.502.099/0001-18) - R \$ 454,71; Ciagas Com de Gás Cianorte LTDA (CNPJ nº 77.196.194/0001-77) - R \$ 1.840,00; Ciatintas - Comércio de Tintas LTDA (CNPJ nº 80.534.779/0001-64) - R \$ 6.660,50; Claro Nxt Telecomunicações S/A (CNPJ nº 66.970.229/0001-24) - R \$ 268,96; Claro S.A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47) - R \$ 1.338,00; Companhia Paulista de Força e Luz (CNPJ nº 33.050.196/0001-88) - R \$ 3.923,19; Condomínio Centro Empresarial Shimabukuro (CNPJ nº 79.263.646/0001-11) - R \$ 204,96; Condomínio Edifício Autolon (CNPJ nº 80.931.025/0001-48) - R \$ 12.579,00; Condomínio Shopping Campo Limpo São Paulo - R \$ 230.619,31; Condomínio Shopping Royal Plaza Londrina (CNPJ nº 00.908.059/0001-82) - R \$ 55.718,60; Confeções Caedu LTDA (CNPJ nº 46.377.727/0016-70) - R \$ 420.000,00; Consórcio Empreendedor do Londrina Norte Shopping (CNPJ nº 15.801.720/0001-23) - R \$ 1.152.540,34; Copel Distribuição S.A. (CNPJ nº 04.368.898/0001-06) - R \$ 24.167,60; Covolan Indústria Têxtil LTDA (CNPJ nº 56.724.412/0001-29) - R \$ 497.056,21; Departamento de Água e Esgoto de Bauru (CNPJ nº 46.139.952/0001-91) - R \$ 281,00; Detrick Malhas Ind Com Confeções LTDA (CNPJ nº 09.271.211/0001-33) - R \$ 61.830,00; Diagonal Tecidos LTDA - Filial (CNPJ nº 00.061.837/0004-93) - R \$ 29.310,00; Dr Digital Comunicação Visual LTDA (CNPJ nº 10.835.812/0001-00) - R \$ 3.780,00; E C Martins Segurança Eireli (CNPJ nº 05.043.673/0001-42) - R \$ 9.920,00; Eag Empresa Auto Gerenciavel Eireli (CNPJ nº 22.409.555/0001-24) - R \$ 8.190,00; Elaine Nobrega Correa - Aluguel 211 (CPF nº 593.364.209-68) - R \$ 38.720,00; Eletro Maringá Com de Materiais Elétricos - R \$ 5.576,50; Elite Indústria e Comércio de Produtos Têxteis LTDA - EPP (CNPJ nº 15.638.732/0001-89) - R \$ 11.987,67; Emílio Henrique Winnikes (CPF nº 395.155.759-15) - R \$ 13.500,00; Empreendimentos Imobiliários Ingá (CNPJ nº 79.157.889/0001-75) - R \$ 811.557,84; Empresa Brasileira de Telecomunicação S.A. (CNPJ nº 33.530.486/0007-14) - R \$ 172,59; Escritório Contábil Shogo Hirata LTDA (CNPJ nº 62.570.791/0001-42) - R \$ 6.500,00; Espólio de Fuad Esper Cheida / Aluguel Paranavai 212 (CPF nº 138.999.539-91) - R \$ 8.671,80; Etiquetas Maringá LTDA (CNPJ nº 11.638.347/0001-80) - R \$ 7.203,92; Europart Administração Empreendimentos e Participações (CNPJ nº 68.376.607/0001-04) - R \$ 103.000,00; Exodo Têxtil LTDA ME (CNPJ nº 13.652.240/0001-12) - R \$ 3.477,44; F. Floriani Gráfica Edt LTDA (CNPJ nº 02.087.884/0001-99) - R \$ 23.903,75; Fabrika Consultoria em Marketing Eireli (CNPJ nº 35.625.270/0001-72) - R \$ 2.495,06; Fabrin e Fabrin Ss LTDA (CNPJ nº 07.271.101/0001-46) - R \$ 3.000,00; Ferro Agropecuária S/S LTDA - EPP (CNPJ nº 05.105.896/0001-97) - R \$ 32.701,50; Flexnyl Ziperes LTDA (CNPJ nº 06.314.661/0001-78) - R \$ 8.647,95; Flexopaz - Indústria de Embalagens Plásticas LTDA (CNPJ nº 28.098.830/0001-12) - R \$ 63.258,01; G & A Administradora de Imóveis Ltda (CNPJ nº 19.345.996/0001-03) - R \$ 141.979,78; Geminus Eletrônica Ind. Com. LTDA (CNPJ nº 07.417.358/0001-63) - R \$ 3.719,33; Get One Importação e Exportação de Confeções LTDA (CNPJ

nº 14.148.339/0001-44) - R\$ 3.544.373,47; Gráfica e Editora Fmr LTDA (CNPJ nº 05.200.834/0001-64) - R\$ 8.076,80; Gs Friedmann Gestão, Talentos e Treinamento LTDA (CNPJ nº 07.972.352/0001-58) - R\$ 50.000,00; H Lazzaretti Consultoria e Gestão em Telefonia - ME (CNPJ nº 17.387.568/0001-00) - R\$ 8.400,00; Hoken International Company (CNPJ nº 03.470.213/0001-75) - R\$ 10.466,14; Hoken International Ompany LTDA (CNPJ nº 02.174.059/0001-21) - R\$ 95,32; Iago Floriani Eig LTDA (CNPJ nº 23.562.872/0001-49) - R\$ 5.726,53; Iamasaki Advogados Associados (CNPJ nº 06.254.631/0001-13) - R\$ 250.000,00; Instituto de Saúde dos Trabalhadores em Shopping de Londrina (CNPJ nº 22.603.470/0001-82) - R\$ 1.990,00; Itag Sistemas Inteligentes LTDA (CNPJ nº 17.932.272/0001-22) - R\$ 132.400,45; Izique Chebabli Advogados Associados (CNPJ nº 03.737.433/0001-12) - R\$ 6.104,92; J C Parro e Cia LTDA (CNPJ nº 03.383.709/0002-92) - R\$ 860,97; J Meira e Cia LTDA - Triante Ferragens (CNPJ nº 79.805.127/0001-92) - R\$ 69,00; Jackson Diego Schulle (CNPJ nº 009.790.009-55) - R\$ 15.000,00; Jld Consultoria Empresarial Eireli (CNPJ nº 30.423.084/0001-37) - R\$ 8.000,00; Jbr Assessoria Contábil e Imobiliária LTDA - Me (CNPJ nº 12.433.854/0001-40) - R\$ 15.120,00; Jmj Manutenção de Equipamentos Industriais Eireli (CNPJ nº 35.825.597/0001-98) - R\$ 42.500,00; Jomacridi Empreendimentos S/A (CNPJ nº 01.041.230/0001-61) - R\$ 47.288,48; Jose Mauricio Medina (CPF nº 573.937.109-00) - R\$ 6.701,13; Josiane Milanez Lima Auto Mecânica (CNPJ nº 34.522.488/0001-39) - R\$ 4.903,79; Kairos Lavanderia Industrial LTDA Me (CNPJ nº 13.842.842/0001-32) - R\$ 803.804,45; Karine de Andrade Paluch Boeck (CNPJ nº 886.318.349-04) - R\$ 7.590,00; Lavanderia e Tinturaria Lavinoarte LTDA (CNPJ nº 00.667.476/0001-80) - R\$ 3.892,30; Lavanderia K Eireli - Me (CNPJ nº 22.856.174/0001-93) - R\$ 883.524,25; Leticia Rezende de Moraes Oliveira (CNPJ nº 28.943.127/0001-63) - R\$ 3.467,80; Lgtel61 Internet LTDA (CNPJ nº 22.975.896/0001-67) - R\$ 408,80; Liberty Seguros S/A (CNPJ nº 61.550.141/0001-72) - R\$ 7.495,58; Ligga Telecomunicações S.A. (CNPJ nº 04.368.865/0001-66) - R\$ 1.599,10; Litz - Trama Indústria e Comércio de Confeções - Eireli (CNPJ nº 02.759.170/0002-60) - R\$ 2.175,00; Loja da Caldeira Hidráulica Industrial Eireli (CNPJ nº 09.527.077/0001-99) - R\$ 14.063,70; M G de Campos e Campos LTDA (CNPJ nº 03.448.474/0002-70) - R\$ 2.612,70; M Perrotisse e Cia LTDA (CNPJ nº 04.256.196/0001-30) - R\$ 11.752,00; M. Romatex Têxtil LTDA (CNPJ nº 96.338.330/0001-60) - R\$ 3.055,00; Maringá Administradora de Bens Próprios LTDA Aluguel-205 (CNPJ nº 00.631.554/0001-97) - R\$ 22.980,00; Maringá Fitas Dist Fitas e Abras Inds LTDA (CNPJ nº 82.369.034/0001-12) - R\$ 795,99; Marisol Vestuário S.A (CNPJ nº 02.045.487/0001-54) - R\$ 304.361,74; Mark Net Processamento de Dados LTDA (CNPJ nº 05.312.048/0001-59) - R\$ 1.249,84; Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA (CNPJ nº 91.933.119/0001-72) - R\$ 4.894,00; Marte Científica e Instrumentação Indl LTDA (CNPJ nº 60.431.715/0001-20) - R\$ 1.360,00; Martinelli Advocacia Empresarial (CNPJ nº 01.650.515/0001-08) - R\$ 330.467,62; Mc Ju Indústria e Com de Confec LTDA (CNPJ nº 83.201.111/0001-93) - R\$ 55.783,95; Melo Advogados Associados (CNPJ nº 02.132.293/0003-58) - R\$ 845,00; Metal Stamp Indústria e Comércio Eireli (CNPJ nº 29.272.222/0001-45) - R\$ 11.196,45; Metalsete Indústria e Comércio LTDA EPP (CNPJ nº 02.241.027/0001-00) - R\$ 2.400,00; Mettag Etiquetas LTDA (CNPJ nº 84.995.430/0001-80) - R\$ 2.061,63; Mhnet Telecomunicações LTDA (CNPJ nº 05.245.502/0001-04) - R\$ 834,40; Montinorte - Caldeiraria e Guindastes LTDA (CNPJ nº 09.071.339/0001-53) - R\$ 2.000,00; Multihiter Sistema e Automação LTDA (CNPJ nº 81.871.568/0001-80) - R\$ 11.905,56; Neyde Martins Scolari (CPF nº 002.503.619-06) - R\$ 29.396,00; Nicoletti Textil LTDA (CNPJ nº 43.256.171/0001-99) - R\$ 1.017.009,66; Opção Telecom Telecomunicações LTDA (CNPJ nº 05.236.051/0001-30) - R\$ 244,80; Op's Comércio de Lubrificantes LTDA (CNPJ nº 07.306.593/0001-68) - R\$ 282,00; Osvaldo Farinazzo Medeiros (CPF nº 189.162.109-25) - R\$ 26.359,88; P.B Comercio de Materiais de Limpezas LTDA - Me (CNPJ nº 05.599.918/0001-12) - R\$ 7.814,81; Palladium Foz Administradora de Shopping Centers LTDA Cataui (CNPJ nº 18.701.109/0001-11) - R\$ 1.266.035,15; Palladium Umuarama Administradora de Shopping Centers LTDA (CNPJ nº 24.623.275/0001-40) - R\$ 170.018,63; Parizotto, Viana e Cia Ss LTDA (CNPJ nº 03.155.654/0001-82) - R\$ 376.198,28; Pátio Londrina Empreendimentos e Participação (CNPJ nº 09.191.802/0001-09) - R\$ 1.428.601,10; Paygo Administradora de Meios de Pagamentos LTDA (CNPJ nº 06.167.186/0001-54) - R\$ 53.680,56; Pelo e Cor Industrialização de Couros LTDA EPP (CNPJ nº 19.172.244/0001-80) - R\$ 8.300,36; Pivetta e Cia LTDA (CNPJ nº 80.814.528/0001-33) - R\$ 950,00; Plastterra Indústria e Comércio de Embalagens LTDA (CNPJ nº 41.363.806/0001-21) - R\$ 1.245,05; Ponto A Ponto Aviaements LTDA (CNPJ nº 05.056.725/0001-15) - R\$ 14.134,99; Portão Consultoria de Imóveis LTDA (CNPJ nº 59.995.894/0001-40) - R\$ 99.849,92; Processo Civil - Indenização a Clientes - R\$ 1.400,00; Protege S/A Proteção e Transporte de Valores (CNPJ nº 43.035.146/0001-98) - R\$ 5.670,83; Protetextil Tecelagem LTDA (CNPJ nº 00.248.874/0001-62) - R\$ 21.387,28; Prototipus Painéis LTDA (CNPJ nº 10.890.187/0001-08) - R\$ 6.370,00; Quanta Fomento Mercantil - R\$ 658.528,12; R S Comércio de Peças e Autos Elétrica LTDA (CNPJ nº 11.692.986/0001-24) - R\$ 60,00; Romanhole Corretor de Imóveis - Aluguel 298 (CPF nº 234.775.049-68) - R\$ 5.170,00; Rovitex Ind e Com de Malhas LTDA (CNPJ nº 79.233.672/0001-05) - R\$ 793.976,84; Rovitex Ind e Comércio de Malhas LTDA (CNPJ nº 79.233.672/0001-98) - R\$ 211.003,64; S.S. Turismo - R\$ 51.400,00; Sage Brasil Software S.A. (CNPJ nº 64.555.626/0008-13) - R\$ 3.539,55; Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (CNPJ nº 78.079.639/0001-00) - R\$ 950,00; Sancris Linhas e Fios LTDA (CNPJ nº 80.446.990/0001-25) - R\$ 48.540,86; Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná (CNPJ nº 76.484.013/0001-45) - R\$ 30.855,80; Santista Têxtil LTDA (CNPJ nº 61.520.607/0001-35) - R\$ 259.711,01; Seg - Point Controle de Ponto e Acesso LTDA (CNPJ nº 39.555.835/0001-43) - R\$ 1.800,16; Sentep Serviços de Engenharia, Tecnologia e Produção LTDA (CNPJ nº 08.418.643/0001-61) - R\$ 2.803,20; Serviço Autônomo de Água e Esgoto (CNPJ nº 76.878.669/0001-42) - R\$ 379,30;

Severino Pereira (CPF nº 320.430.319-53) - R\$ 363.488,70; Shalomflex Indústria e Comércio de Moveis LTDA (CNPJ nº 34.518.939/0001-64) - R\$ 5.025,00; Sicoob Metropolitano - Filial Cianorte (CNPJ nº 03.459.850/0004-93) - R\$ 1.556.769,52; Sideway Indústria Têxtil LTDA (CNPJ nº 07.720.059/0001-01) - R\$ 32.380,00; Sociedade Radio Emissora Paranaense S/A (CNPJ nº 76.494.806/0002-26) - R\$ 57.900,28; Soco Tec Ind Com Maq Equip LTDA (CNPJ nº 05.832.124/0001-57) - R\$ 1.240,09; Spagolla E B Silva LTDA (CNPJ nº 04.548.849/0001-55) - R\$ 33.246,41; Telefônica Brasil S.A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62) - R\$ 45,00; Telefônica Brasil S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62) - R\$ 5.410,55; Televisão Cultura de Maringá LTDA (CNPJ nº 79.135.760/0001-66) - R\$ 59.291,48; Tercio F Tamara Eamp Cia LTDA (CNPJ nº 80.002.181/0001-24) - R\$ 6.590,80; Terra Têxtil LTDA (CNPJ nº 05.658.209/0001-60) - R\$ 20.000,00; Têxtil Canabita LTDA (CNPJ nº 56.723.091/0001-48) - R\$ 2.761.296,71; Tinelli Livraria e Papelaria Eireli - Epp (CNPJ nº 76.659.507/0001-13) - R\$ 1.210,00; Tonello e Machado da Luz LTDA (CNPJ nº 76.260.017/0006-54) - R\$ 49.500,00; Toni Administração e Participação LTDA (CNPJ nº 07.293.898/0001-82) - R\$ 1.000,00; Totvs - Sat (CNPJ nº 53.113.791/0001-22) - R\$ 136,18; Totvs S.A. (CNPJ nº 53.113.791/0001-48) - R\$ 629.003,32; Tronicinfo Manutenção de Maquinas de Informática LTDA (CNPJ nº 09.480.507/0001-64) - R\$ 2.381,40; Uniprim Norte do Paraná (CNPJ nº 02.398.976/0008-66) - R\$ 732.613,87; Valmir F Gavioli - Materiais Elétricos (CNPJ nº 11.200.977/0001-79) - R\$ 4.451,98; Via Transit Comércio e Confeções LTDA (CNPJ nº 02.590.454/0001-95) - R\$ 268.549,59; Vicunha Têxtil S/A (CNPJ nº 07.332.190/0001-09) - R\$ 380.000,00; Viver de Bem Com a Vida Serviços LTDA Me (CNPJ nº 18.963.612/0001-45) - R\$ 2.454,66; W. Hanse Imobiliária LTDA (CNPJ nº 13.597.854/0001-49) - R\$ 33.000,00; Z-Plast Indústria e Comércio de Embalagens Eireli (CNPJ nº 28.881.970/0001-62) - R\$ 28.338,00.

**Recuperanda Avante Promoção de Vendas LTDA:** Banco Itaú (CNPJ nº 60.701.190/0001-04) - R\$ 120.368,96; Instituto de Saúde dos Trabalhadores em Shopping de Londrina (CNPJ nº 22.603.470/0001-82) - R\$ 8.168,32; J.P.F. Bombas Injetoras LTDA - Me (CNPJ nº 05.869.864/0001-68) - R\$ 1.166,00; Totvs Large Enterprise Tecnologia S.A. (CNPJ nº 82.373.077/0002-52) - R\$ 5.976,74; Totvs S.A. (CNPJ nº 53.113.791/0001-48) - R\$ 5.953,48.

**Recuperanda Jalluma Indústria e Comércio de Confeções Eireli - EPP:** Banco Itaú (CNPJ nº 60.701.190/0001-04) - R\$ 37.377,24; Jld Consultoria Empresarial Eireli (CNPJ nº 30.423.084/0001-37) - R\$ 26.666,66; Liberty Seguros S/A (CNPJ nº 61.550.141/0001-72) - R\$ 409,07; Viação Terra Boa LTDA ME (CNPJ nº 03.087.112/0001-10) - R\$ 2.919,00; Copel Distribuição S.A. (CNPJ nº 04.368.898/0001-06) - R\$ 11.832,28; Viver de Bem Com a Vida Serviços LTDA Me (CNPJ nº 18.963.612/0001-45) - R\$ 140,00.

**Recuperanda PTN - Indústria e Comércio De Confeções Eireli:** Banco Itaú (CNPJ nº 60.701.190/0001-04) - R\$ 38.473,00; Cicero Vieira de Araújo Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ nº 21.161.883/0001-91) - R\$ 700,00; Copel Distribuição S.A. (CNPJ nº 04.368.898/0001-06) - R\$ 313,99; I A Lourenzi - Móveis (CNPJ nº 02.267.549/0001-72) - R\$ 200,00; P L Indústria de Confeções Eireli (CNPJ nº 07.853.960/0001-43) - R\$ 4.702,00; Sancor Seguros do Brasil (CNPJ nº 17.643.407/0001-30) - R\$ 3.209,82; Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná (CNPJ nº 76.484.013/0001-45) - R\$ 1.911,04; Viação Terra Boa LTDA ME (CNPJ nº 03.087.112/0001-10) - R\$ 6.450,00.

**Recuperanda RBN - Indústria do Vestuário Ltda:** Ademir Gonçalves dos Santos (CNPJ nº 02.504.162/0001-92) - R\$ 215.531,75; Banco Santander (Brasil) S.A. (CNPJ nº 90.400.888/0001-42) - R\$ 5.400,43; Lavanderia K Eireli - Me (CNPJ nº 22.856.174/0001-93) - R\$ 162.864,31; Quanta Fomento Mercantil - R\$ 56.000,00; Viver de Bem Com a Vida Serviços LTDA Me (CNPJ nº 18.963.612/0001-45) - R\$ 448,00.

#### CLASSE IV - ME / EPP:

**Recuperanda Macklife Comércio e Indústria de Confeções LTDA:** Alfa Alarms e Serviços LTDA (CNPJ nº 02.404.803/0001-37) - R\$ 5.187,43; Bigas e Alexandre LTDA (CNPJ nº 79.704.185/0001-75) - R\$ 1.318,00; Bolanho Penus LTDA Cia (CNPJ nº 00.105.359/0001-23) - R\$ 2.275,02; Casa da Caldeira Eireli (CNPJ nº 02.954.889/0001-71) - R\$ 434,70; Casa do Rolamento LTDA (CNPJ nº 08.980.703/0001-35) - R\$ 735,00; Celio Rodrigues da Silva e Cia LTDA ME (CNPJ nº 07.947.185/0001-95) - R\$ 370,00; Dettector Alarmes LTDA Epp (CNPJ nº 01.912.731/0001-76) - R\$ 205,00; Dgi Impressão Digital LTDA ME (CNPJ nº 08.694.049/0001-01) - R\$ 393,34; Eletro Comercial Cianorte LTDA - R\$ 1.810,47; Elvis Leite de Oliveira (CNPJ nº 39.451.199/0001-00) - R\$ 240,00; Fortec Soluções e Serviços em Informática LTDA (CNPJ nº 06.256.063/0001-90) - R\$ 1.893,32; Grupo Cleanx Serviços LTDA ME (CNPJ nº 18.680.582/0001-60) - R\$ 159,90; Inviolável Arapongas Comércio de Alarmes LTDA ME (CNPJ nº 07.990.154/0001-17) - R\$ 271,87; Inviolável Assis LTDA (CNPJ nº 04.686.857/0001-68) - R\$ 1.533,00; Inviolável Campo Mourão LTDA (CNPJ nº 04.057.269/0001-65) - R\$ 267,00; Inviolável Cianorte LTDA (CNPJ nº 04.514.651/0001-50) - R\$ 68.789,24; Inviolável Toledo LTDA (CNPJ nº 03.582.298/0001-83) - R\$ 241,00; Inviolável Umuarama LTDA (CNPJ nº 01.040.644/0001-76) - R\$ 1.130,00; Inviolável Vale do Ivaí LTDA (CNPJ nº 26.267.629/0001-96) - R\$ 403,00; Kall Auto Mecânica LTDA (CNPJ nº 26.267.629/0001-96) - R\$ 5.003,00; Livraria e Papelaria Alfa LTDA ME (CNPJ nº 08.890.622/0001-44) - R\$ 741,89; Logsat Rastreadores LTDA EPP (CNPJ nº 12.246.555/0001-05) - R\$ 5.280,64; Lucas Luis Mello Delarozza ME (CNPJ nº 09.614.800/0001-77) - R\$ 87.859,50; M I Vassoler da Silva e Cia LTDA (CNPJ nº 30.302.901/0001-07) - R\$ 295,00; M. J. Dias e Lima LTDA ME (CNPJ nº 16.366.669/0001-31) - R\$ 1.738,80; Mais Cor Comércio de Tintas LTDA ME (CNPJ nº 23.797.263/0001-79) - R\$ 4.998,60; Ney Car Auto Center LTDA (CNPJ nº 14.313.675/0001-03) - R\$ 5.688,00; Paletex Empilhadeiras e Transpaletes LTDA ME (CNPJ nº 15.265.805/0001-34) - R\$ 510,00; Ricardo Ernega (CNPJ nº 16.519.983/0001-07) - R\$ 230,00; Rostey Limpezas LTDA ME (CNPJ nº 20.031.086/0001-27) - R\$ 305,00; Saber Comunicação Visual (CNPJ

nº 18.974.831/0001-20) - R\$ 7.144,00; Seemil Eletromecânica LTDA EPP (CNPJ nº 79.163.242/0001-56) - R\$ 434,50; Sensurith Cianorte LTDA ME (CNPJ nº 05.885.800/0001-50) - R\$ 7.891,34; Shogo Hirata Escritório Contábil - R\$ 3.500,00; Solução Network Provedor LTDA ME (CNPJ nº 12.693.643/0001-47) - R\$ 233,61; T.P.S. Sgubin Internet Telecom (CNPJ nº 24.174.697/0001-85) - R\$ 109,90; Tps Comércio de Materiais Elétricos LTDA (CNPJ nº 26.162.241/0001-20) - R\$ 34,01; Transporte e Logística Santana LTDA ME (CNPJ nº 13.343.922/0001-43) - R\$ 4.944,37; Valdemar Firmo de Vargas ME (CNPJ nº 27.026.668/0001-64) - R\$ 4.203,48; Vibra Franquias Eireli (CNPJ nº 31.655.393/0001-03) - R\$ 15.000,00; Wi - Provedor de Telecomunicação LTDA ME (CNPJ nº 10.683.576/0001-54) - R\$ 250,00; Wilson Bueno Bordados ME (CNPJ nº 10.982.416/0001-06) - R\$ 400,00; Zaaonet Telecomunicações Eireli ME (CNPJ nº 23.440.765/0001-48) - R\$ 1.089,00.

**Recuperanda Jalluma Indústria e Comércio de Confeções Eireli - EPP:** Sensurith Cianorte LTDA ME (CNPJ nº 05.885.800/0001-50) - R\$ 9.907,17.

**Recuperanda PTN - Indústria e Comércio De Confeções Eireli:** Atk Informática e Telecomunicações LTDA (CNPJ nº 08.784.265/0001-30) - R\$ 779,30; Inviolável Terra Boa LTDA (CNPJ nº 10.662.585/0001-69) - R\$ 2.574,04.

**Recuperanda RBN - Indústria do Vestuário Ltda:** Lucas Luis Mello Delarozza ME (CNPJ nº 09.614.800/0001-77) - R\$ 147.775,50.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Comarca de Cianorte, do Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2023.

**MATHEUS PEREIRA FRANCO**

Juiz de Direito